



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Decreta Ponto facultativo os dias, 04,05 e 06 de março de 2019, devido às festividades carnavalescas.”

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de aviventar o folclore brasileiro, dando oportunidade aos Miradourenses para participarem ou assistirem de Momo, decreto ponto facultativo para os funcionários públicos municipais:

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipal nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

§1º

§1º. O disposto no “caput”, não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.

§2º. Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo de recesso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 13 de fevereiro de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Miradouro